

## PROJETO DE LEI N.º CM-006/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A Mesa Executiva do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais submete a apreciação deste Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001.2-001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>3.3.91.97.00</b>	<b>Aporte Financeiro do RPPS</b>
<b>001.1/1/7/0/0</b>	<b>Recursos do Tesouro (descentralizados)</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior será cancelada a seguinte dotação:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001.2-001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>3.1.91.13.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>
<b>001.1/1/7/0/0</b>	<b>Recursos do Tesouro (descentralizados)</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 05 de novembro de 2015.

Anderson de Oliveira  
Presidente

Irineu Camilo  
Vice-Presidente

João Laerte Bovino  
1º Secretário

Jucimar Périco  
2º Secretário